



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DECRETO N.º 061/2023

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 061/2023, Considerando erro no valor de R\$ 0,01 (um centavo) na publicação do Decreto nº 061, de 20 de dezembro de 2023, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: **7.887,68** (sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Leia-se: **7.887,69** (sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 061/2023

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **7.887,69** (sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.155 de 19 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **7.887,69** (sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2832 – 3.1.90.13.00.00 323 – Obrigações Patronais ..... 85,28



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3705 – 3.1.90.11.00.00 764 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	7.802,41
<b>TOTAL .....</b>	<b>7.887,69</b>

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações e o superávit financeiro.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3022 – 4.4.90.52.00.00 323 – Equipamentos e Material Permanente .....	85,28

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID – 19	
3652 – 3.3.90.30.00.00 764 – Material de Consumo .....	1.751,49
3661 – 3.3.90.39.00.00 764 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	6.050,89

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3821 – 3.3.90.30.00.00 764 – Material de Consumo .....	0,03

Anulação/Superávit .....	7.887,69
<b>TOTAL .....</b>	<b>7.887,69</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2023.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal